

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
CNPJ/MF: 26.342.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# LOA

## *Lei Orçamentária Anual*

# 2019

Administração:  
**JURANDI GOUVEIA FARIAS**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905  
Centro Patos - PB  
  
Tel: (033) 3421.1096  
Fax: (033) 3421.1096  
Email: aderaldo Serafim@outlook.com

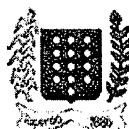


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

Ano: 2018

Mês: Dezembro

Nº L



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Lei nº 0200/2018

Em, 04 de Dezembro de 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, DA PARAÍBA

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Taperoá para o exercício financeiro de 2019 no montante de R\$ 39.514.586,00 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>42.619.086,00</b>
Receitas Correntes	38.647.446,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.000,00
Contribuições	1.309.300,00
Receita Patrimonial	956.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	35.045.846,00
Outras Receitas Correntes	246.300,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

Ano: 2018

Mês: Dezembro

Nº L

Receitas de Capital	2.253.300,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	78.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.175.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Receitas Correntes - Intra-Orçamentária</b>	<b>1.718.340,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	1.718.340,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
<b>Receitas de Capital - Intra-Orçamentária</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(3.104.500,00)</b>
Dedução APL RPPS - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	150.000,00
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.792.100,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(600,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L	(600,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(421.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(39.600,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(600,00)
<b>TOTAL</b>	<b>39.514.586,00</b>

**II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

Ano: 2018

Mês: Dezembro

Nº L

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral da Receita</b> →	<b>39.514.586,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

**Despesa por Unidade Orçamentária**

**I - Despesas do Tesouro**

Código	Descrição	Valor	%
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.294.400,00	3,28%
0202	GABINETE DO PREFEITO	644.900,00	1,63%
02021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.776.340,00	9,56%
0303	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	94.600,00	0,24%
0404	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	40.800,00	0,10%
0505	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	37.400,00	0,09%
0606	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	97.200,00	0,25%
0707	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.621.580,00	6,63%
0808	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.454.300,00	3,68%
0900	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	3.234.366,00	8,19%
1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.816.700,00	24,84%
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.082.100,00	2,74%
11010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.543.400,00	3,91%
11020	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.600,00	0,07%
11030	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	18.100,00	0,05%



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

Ano: 2018

Mês: Dezembro

Nº L

1200	SECRETARIA DE SAÚDE	3.643.900,00	9,22%
12010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.699.300,00	16,95%
1300	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	1.671.800,00	4,23%
1400	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER	1.186.500,00	3,00%
14010	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	263.400,00	0,67%
1500	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	265.900,00	0,67%
<b>Total</b> →		<b>39.514.586,00</b>	<b>100,00%</b>

## Despesa por Categoria Econômica

## I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	18.282.880,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.026.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.241.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.274.866,00
INVESTIMENTOS	3.224.166,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.800,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.800,00
<b>Total</b> →	<b>39.514.586,00</b>

<b>Total Geral da Despesa</b> →	<b>39.514.586,00</b>
---------------------------------	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

---

Ano: 2018

Mês: Dezembro

Nº L

---

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (Oitenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2019, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2018**

**Mês: Dezembro**

**Nº L**

---

**Publicado em 21 de dezembro de 2018**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**

**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**Jurandi Gouveia Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro  
 Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2580/3463-2256  
 Email: [prefeiturataperoapb@gmail.com](mailto:prefeiturataperoapb@gmail.com)